



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

PORTARIA Nº 561 /2007

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA PROMOVER ANÁLISE, AVALIAÇÃO, PROPOR INSTRUMENTO REGULADOR E DISCIPLINADOR QUANTO A APLICAÇÃO RELACIONADO AO USO DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO TRABALHO DE QUALIDADE PARA SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA E DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ-ESP/CE.

Art. 1º Constituir Comissão Técnica para análise, avaliação e elaboração de instrumento para regular e disciplinar o uso de recursos financeiros provenientes do SUS, para fins de gratificação do Sistema Único de Saúde. A Comissão a ser constituída terá caráter paritário entre empregadores públicos e representantes de entidades de trabalhadores da saúde.

Art. 2º À Comissão Técnica compete:

I- Realizar levantamento da situação atual de distribuição de Gratificação de Incentivo ao Trabalho de Qualidade-GITQ, na rede de Unidades, 21 CERES, Escola de Saúde Pública do Ceará-ESP/CE e nível central-SESA;

II- Elaborar diagnóstico dos valores gastos com gratificação considerando os diferentes níveis de escolaridade dos trabalhadores na área da saúde, valores concedidos e pagos, relevância do serviço; número de servidores beneficiados;

III- Constituir critérios para concessão de gratificação a servidores públicos vinculados a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA e Escola de Saúde Pública do Ceará-ESP/CE;

IV- Propor instrumento de ordenamento, regulador e disciplinador com bases em critérios previamente estabelecidos;

Art. 3º Designar para compor Comissão Técnica:

I- Raimundo José Arruda Bastos – representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA;

II- Francisca Lucia Nunes de Arruda - representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA;

III- Eugenio José Cirino Bessa – representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

IV- Francisco José Pontes Ibiapina - representante da Delegacia Regional do Trabalho-DRT/CE;

V- Fideralina Teixeira do Carmo - representante do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará;

VI- Samuel Abranques de Oliveira - representante do Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará;

VII- Luciano Simplício de Farias - representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social-CNTSS

VIII- Iranyr Maria Soares - representante da Associação dos Servidores de Nível Médio da SESA-ASENMESC;

Art. 4.º A Comissão deverá apresentar no prazo de 40(quarenta) dias úteis uma proposta que deverá ser apresentada ao gestor da saúde em forma de protocolo e encaminhada para Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS-MENPSUS-CE, para estabelecer consensos;

Art. 5.º Após apreciação da MENPSUS-CE deverá retornar ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará que encaminhará o protocolo para publicação em forma de portaria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2007.



João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se